



DECRETO Nº 838/2023, DE 23 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto 787/2022 que trata da Regulamentação e da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de CaciQue Doble.

O PREFEITO DE CACIQUE DOBLE, Senhor LUIZ ANGELO DEON,
usando de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018;
- ✓ Considerando o Decreto Municipal nº 787/2022 de 24 de outubro de 2022;
- ✓ Considerando a necessidade alteração de prazo para implantação da supracitada regra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15 do decreto 787/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. *As Secretarias e demais setores deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias a contar da sua publicação.*

Parágrafo único. *Poderá haver prorrogação desde prazo, desde que demonstrada, formalizada e fundamentada a necessidade pelo controlador ou pelo encarregado e aprovada pela Comissão Municipal de Proteção de Dados.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
EM 23 DE ABRIL DE 2023

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal da Administração.